

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo, nos termos do art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-luto à servidora Rejane Maria de Almeida Parentoni, Oficial Judiciária, JME 0392-1, 8 (oito) dias, a partir de 25/02/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS
AÇÃO CÍVEL****Edital de Eliminação 12**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS TJMMG UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL				GD/TJMMG Listagem N. 12/2025
Código de Classificação Classe	Descritor do Código	Datas- Limite	Quantidade de Autos Físicos	Observação/ Justificativa
1712	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	2009-2021	1	Não há.
183	Cautelar Inominada	2008-2021	2	Não há.
172	Embargos à Execução	2010-2022	2	Não há.
1114	Execução Contra à Fazenda Pública	2009-2021	2	Não há.
120	Mandado de Segurança Cível	2008-2021	9	Não há.
07	Procedimento Comum Cível	2008-2023	43	Não há.
Mensuração Total: 3,41 Metros lineares				
Datas-limite gerais: 2008-2023				

(a) <u>Larissa Reis Frossard</u> Responsável pela Seleção	(a) <u>Fernando A. N. Galvão da Rocha</u> Presidente da CPAD	Autorizo: (a) <u>Jadir Silva</u> Presidente do TJMMG
--	---	---

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DOCUMENTOS JUDICIAIS
AÇÕES CÍVEIS
N. 12/2025**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designado pela Portaria nº 1.573, de 14/12/2023, publicada no DJMe, de 15/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n. 12/2025, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no DJMe, se não houver oposição, a unidade de Gestão Documental eliminará os documentos relativos aos processos findos distribuídos no ano de 2008 do Extrato e a Listagem de Eliminação n. 12 em anexo do período limite de 2023 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação, disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça Militar em <http://tjmmg.jus.br/editais-de-eliminacao-gestao-documental/>.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMMG;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item X do artigo 20 da Resolução TJMMG n. 274 de 2022;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CPAD do TJMMG, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço **cpad@tjmmg.jus.br**, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e, exclusivamente, aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

h) Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do TJMMG.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória

Extrato - Edital 12 – Ações Cíveis

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais				Listagem n.: 12/2025
COMARCA/SUBSEÇÃO: Não se aplica				Folha n.: 1/5
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª, 2ª e 3ª Auditoria de Justiça Militar e Tribunal				
Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
1.	923	18/03/2009	31/03/2019	Elis Balbino de Paula Santana
2.	924	29/01/2009	31/01/2019	Cassius Harley Paula Machado
3.	925 0003097- 09.2008.9.13.0001	05/09/2011	30/09/2021	Djairo Ribeiro Coelho
4.	926 0003098- 88.2008.9.13.0002	22/09/2010	30/09/2020	Carlos Luiz Pimentel da Silva
5.	927 0003099- 70.2008.9.13.0003	19/02/2013	31/03/2023	Agenor Ribeiro Soares Filho
6.	928 0003100- 61.2008.9.13.0001	18/05/2012	31/05/2022	Sideir de Moura
7.	929	18/12/2008	31/12/2018	Roberto Carlos Camilo Reis
8.	930	30/09/2009	01/10/2019	Claudinier da Silva
9.	932	26/08/2009	31/08/2019	Edson Ferreira Novaes
10.	934 0003102- 28.2008.9.13.0002	08/10/2012	31/10/2022	Edimar Agostinho Silva
11.	935 0003103- 6.2008.9.13.0001	06/05/2011	31/05/2021	Ricardo de Freitas Lara
12.	938 0003106- 65.2008.9.13.0002	26/01/2011	31/01/2021	Carlos Maurício de Souza

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais				Listagem n.: 12/2025
COMARCA/SUBSEÇÃO: Não se aplica				
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª, 2ª e 3ª Auditoria de Justiça Militar e Tribunal				Folha n.: 2/5
Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
13.	939	30/09/2009	01/10/2019	Gesiel Pinheiro de Souza
14.	940 0003107- 53.2008.9.13.0001	22/09/2011	30/09/2021	Wagner dos Santos Ferreira
15.	941 0003108- 35.2008.9.13.0002	22/06/2011	30/06/2021	Maurício Kennedy dos Santos
16.	943 0003110- 08.2008.9.13.0001	26/03/2012	31/03/2022	Denilson da Silva Borges
17.	945 0003111- 84.2008.9.13.0003	03/02/2011	01/03/2021	Eber Prates de Araújo
18.	946 0003112- 75.2008.9.13.0001	25/11/2011	30/11/2021	Fernando Lúcio Oliveira Pinheiro // Leopoldo de Vasconcelos Maria
19.	947	15/07/2009	31/07/2019	Marco Antônio dos Santos
20.	948 0003113- 54.2008.9.13.0003	28/12/2011	31/12/2021	Éder Barbosa
21.	951 0003116- 09.2008.9.13.0003	03/09/2010	30/09/2020	Wilson Dutra de Carvalho
22.	952 0003117- 97.2008.9.13.0001	13/12/2011	31/12/2021	Jorge Luiz da Cruz Remídio
23.	953 0003202- 12.2008.9.13.0002	03/06/2011	30/06/2021	Elisângelo Robson Xavier Pereira
24.	954 0003118- 76.2008.9.13.0003	06/09/2011	30/09/2021	Agnaldo Gomes Cardoso

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais				Listagem n.: 12/2025
COMARCA/SUBSEÇÃO: Não se aplica				
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª, 2ª e 3ª Auditoria de Justiça Militar e Tribunal				Folha n.: 3/5
Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
25.	955 0003119- 67.2008.9.13.0001	22/03/2012	31/03/2022	Valdir dos Santos Silva
26.	957	05/06/2009	30/06/2019	Diones Gomes de Oliveira
27.	961 0003122- 22.2008.9.13.0001	13/03/2012	31/03/2022	Edilson Mendes Laia
28.	962 0003123- 04.2008.9.13.0002	13/04/2011	30/04/2021	Paulo Sérgio Frutuoso da Silva
29.	963 0003124- 83.2008.9.13.0003	21/09/2010	30/09/2020	Gilmar da Silva
30.	967 0003127- 44.2008.9.13.0001	06/12/2013	31/12/2023	Tércio Lourenço da Silva
31.	969 0003129- 11.2008.9.13.0002	26/08/2010	31/08/2020	Paulo Henrique de Assis Martins
32.	970 0003130- 93.2008.9.13.0002	11/01/2011	31/01/2021	Marcelo da Silva Guimarães
33.	971 0003131- 75.2007.9.136.0003	01/07/2011	31/07/2021	Marcelo da Silva Guimarães
34.	972 0003209- 69.2008.9.13.0003	08/05/2009	31/05/2019	Marcelo da Silva Guimarães
35.	973 0003132- 63.2008.9.13.0002	22/07/2011	31/07/2021	Maria Cláudia Gonzaga Coelho Silva
36.	975 0003133- 45.2008.9.13.0003	02/12/2010	31/12/2020	Francelino Ferreira Júnior

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais				Listagem n.: 12/2025
COMARCA/SUBSEÇÃO: Não se aplica				
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª, 2ª e 3ª Auditoria de Justiça Militar e Tribunal				Folha n.: 4/5
Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
37.	976 0003134- 36.2008.9.13.0001	17/04/2013	30/04/2023	Giovani Pedrosa Dias
38.	977 0003135- 21.2008.9.13.0001	13/06/2012	30/06/2022	José Bonifácio Abrantes
39.	978 0003136- 03.2008.9.13.0002	02/08/2013	31/08/2023	Osmar Fernandes da Silva
40.	979 0003137- 88.2008.9.13.0001	05/01/2012	31/01/2022	Alfred Eustáquio Ferreira
41.	980	03/08/2009	31/08/2019	Waldelino Tadeu Silva
42.	981	23/04/2010	30/04/2020	Wesley de Carvalho
43.	982	15/03/2010	31/03/2020	José Aparecido Gomes da Silva
44.	983 0003140- 43.2008.9.13.0001	12/06/2012	30/06/2022	Nilson Magela Gomes
45.	984 0003141- 28.2008.9.13.0001	05/09/2011	30/09/2021	Luiz Carlos José do Couto
46.	988 0003144- 74.2008.9.13.0003	07/06/2011	30/09/2021	Wilson Rômulo Cardoso Durães
47.	990 0003145- 65.2008.9.13.0001	12/09/2011	30/09/2021	Francelino Ferreira Júnior
48.	991 0003146- 50.2008.9.13.0001	16/12/2011	31/12/2021	Elaine Aparecida de Almeida

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais				Listagem n.: 12/2025
COMARCA/SUBSEÇÃO: Não se aplica				
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª, 2ª e 3ª Auditoria de Justiça Militar e Tribunal				Folha n.: 5/5
Nº	Autos	Data de Arquivamento	Eliminável em	Partes
49.	992 0003147- 32.2008.9.13.0002	08/02/2011	01/03/2021	Jorge de Freitas Gonçalves
50.	994	26/11/2009	30/11/2019	Washington Luiz da Conceição
51.	998 0003152- 51.2008.9.13.0003	15/06/2010	30/06/2020	Marcos Aurélio Soares da Silva
52.	999 0003153- 39.2008.9.13.0002	17/03/2011	31/03/2021	Marconi Martins José
53.	1000 0003154- 27.2008.9.13.0001	23/08/2011	31/08/2021	Agnaldo Gomes Cardoso
54.	1333	-	-	Anexado ao 938
55.	1577 0003485- 66.2009.9.13.0003	-	-	Anexado ao 963
56.	1908 0003281- 88.2010.9.13.0002	-	-	Anexado ao 973
57.	2711 0000164- 55.2011.9.13.0002	-	-	Anexado ao 934
58.	36 Mandado de Segurança	-	-	Entranhado ao 957
59.	2755 Agravado de Instrumento em Recurso Extraordinário n. 253 0009570-77.2009.9.13.0000	-	-	Anexado ao 988

Art. 4º A Diretoria Judiciária deverá, em relação às medidas cautelares sigilosas em andamento no primeiro grau relacionadas a processos remetidos ao segundo grau, comunicar à Auditoria onde tramita o feito sobre a necessidade da permissão de acesso ao órgão julgador, mediante determinação do Desembargador.

Art. 5º Nos casos de processos de competência originária do segundo grau em que for necessário o acesso a algum processo sigiloso da primeira instância, este deverá ser requerido pela Diretoria Judiciária, mediante determinação do Desembargador.

Art. 6º A relação dos nomes para permissão do acesso será encaminhada às Auditorias pela Diretoria Judiciária.

Art. 7º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá apoiar os usuários do eproc e realizar os ajustes necessários para o regular funcionamento do fluxo estabelecido nesta Portaria Conjunta.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a)Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de casamento, requerida pela servidora Lisiane Carvalho Nepomuceno, Oficial Judiciária, JME 0965-6, 08 (oito) dias, a partir de 05/05/2025, nos termos do art. 201, alínea "a" da Lei nº 869/52 e do art. 21 da Portaria TJMMG n. 908/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - GESTÃO DOCUMENTAL

Edital 12 - Ação Cível

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025, a Unidade de Gestão Documental - TJMMG de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 12, aprovado pelo Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico (Dje), de 10 de março de 2025, procedeu à eliminação de 59 feitos relativos à Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, Cautelar Inominada, Embargos à Execução, Execução Contra à Fazenda Pública, Mandado de Segurança Cível e Procedimento Comum Cível, do período de 2008 a 2013, com datas-limite de eliminação em 2023, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025

Larissa Reis Frossard
Coordenadora da Unidade de Gestão Documental